

**Credenciamento SUREG/SP nº 001/2022**

**Pedido de Esclarecimento nº 01**

**Objeto:** credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis (equipamentos, mobiliário, veículos, etc.) de propriedade da Conab/SUREG/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Pedidos de esclarecimento:**

- 1) O documento exigido no tópico 3.4.2, I - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda é o mesmo exigido no tópico 3.4.1, I - CPF? Em caso negativo, qual a diferença entre essas exigências?
- 2) Nos documentos que não constem data de validade expressa, qual o prazo que será considerado?
- 3) Os futuros leilões serão presenciais, on-line ou as 2 formas simultaneamente?

**Respostas da Conab:**

- 1)  
Sim, consideraremos os documentos como sendo os mesmos.
- 2)  
Consideraremos o prazo de 90 (noventa) dias anteriores à publicação do Edital para os documentos que não constem data de validade expressa.
- 3)  
Os futuros leilões serão realizados conforme oportunidade e conveniência da administração pública e em conformidade com o Edital e seus anexos.

São Paulo, 21 de julho de 2022

**Equipe CPL - SUREG/SP**